

## ALERTA BRASIL

### **PORTARIA JUCESP Nº 30/2020 – SUSPENDE OS CUSTOS PARA CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS POR 60 DIAS**

A Portaria JUCESP nº 30/2020 publicada no dia 25 de agosto de 2020, altera a tabela de preços dos serviços prestados pela Junta Comercial do Estado de São Paulo para dispensar o pagamento dos valores correspondentes aos atos constitutivos de empresas e sociedades.

A dispensa tem como objetivo o fomento e incentivo a abertura de empresas com vistas ao crescimento econômico no Estado de São Paulo.

A Portaria entrou em vigor em 25 de agosto de 2020 e terá vigência de 60 dias.



**Nathalia Viana Heleno**

Advogada  
Montt Brasil Ltda

*\* Esse alerta foi preparado por Montt Group SpA somente para fins educativos e informativos e não constitui assessoria legal.*